

Carta-Circular nº 034/2022 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 01 de dezembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 026/2022 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 026/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos tipo utilitários de carga destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: O edital exige em sua especificação: direção elétrica, hidráulica convencional ou progressiva. Visto que, o edital referencia a dois tipos de direção, solicita-se esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

RESPOSTA: O edital exige em sua especificação: direção elétrica, hidráulica convencional ou progressiva, assim sendo, serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

CONSULTA: O edital exige em sua especificação: carroceria metálica carga seca, com dimensões de 3,20x1,80x0,40 metros ou superior. Sendo assim, solicita-se esclarecimento a quais medidas se referem tais valores.

RESPOSTA: O edital exige em sua especificação: carroceria metálica carga seca, com dimensões de 3,20x1,80x0,40 metros ou superior. Trata-se de medidas mínimas da carroceria do veículo referentes ao COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA.

CONSULTA: O edital não informa em nenhum momento sobre a dotação orçamentária dos veículos a serem adquiridos. Diante disso, acerca da dotação orçamentária, uma vez que o mesmo não consta no edital, se a verba será municipal, estadual ou federal. E, se sendo de emendas parlamentares, a comprovação que será destinada, sendo esta impositiva.

RESPOSTA: A Codevasf é uma empresa pública federal, portanto, trata-se de verba federal. Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços – SRP não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CONSULTA: O edital exige em sua especificação: potência: mínimo de 140 cv. Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 136 cv.

RESPOSTA: O edital exige em sua especificação potência mínima de 140 cv. A especificação mínima exigida é necessária para o atendimento das necessidades, haja vista que atenderá aos beneficiários moradores em áreas de zonas rurais de difícil acesso com condições difíceis de locomoção, imputando dessa forma uma motorização potente para garantir o transporte da produção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR